



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

## PORTARIA Nº 170 – DE 29 DE MAIO DE 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 29/05/24, Edição nº 2669

Assinatura

**SÚMULA:** Designar o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

*CONSIDERANDO* a necessidade de dar cumprimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e ao Decreto Municipal nº 036, de 1º de março de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Igor Lima Freire Oliveira, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto Municipal nº 036, de 1º de março de 2023.

§ 1º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável por:

- I. aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II. receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III. orientar os funcionários e os contratados do órgão municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 2º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no que couber, será apoiado:

- I. pelas demais unidades administrativas da Controladoria Geral do Município (CGM);
- II. pelo Subcomitê Técnico de Proteção de Dados Pessoais – STPD instituído pelo Decreto Municipal nº 036, de 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** O exercício das funções do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.





# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 29 DE MAIO DE 2024.



**PAULO ROBERTO MOREIRA**  
Chefe de Gabinete

